



Freguesia de Febres

QUEIMA DE AMONTOADOS

Informa-se que de **1 a 31 de outubro**, a realização de *Queima de Amontoados* está dependente de **Autorização da Câmara Municipal**, nos termos do n.º 2 do Artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, na atual redação, data a partir da qual a mesma estará dependente de uma Comunicação Prévia à Câmara Municipal.

Assim, durante o mês de outubro é obrigatório efetuar um pedido de Autorização Prévia, junto do Gabinete Técnico Florestal do Município, com uma antecedência de 48H, preferencialmente, para o email gtf@cm-cantanhede.pt, onde deve constar:

- Nome do responsável pela queima de amontoados, respetivo NIF e contacto telefónico
- Local da queima
- Data e hora da queima
- Tipo de material a queimar

Mais se informa:

- O responsável pela queima de amontoados não pode abandonar o local durante o tempo em que a mesma decorre e até que se encontre devidamente apagada e garantida a sua efetiva extinção.
- <<Queima de Amontoados>> – *o uso do fogo para eliminar sobrantes de exploração ou de gestão de vegetação, florestais ou agrícolas, totalmente cortados e depois de amontoados num espaço limitado que não ultrapasse 4m² e uma altura de 1,3m.*

Qualquer questão adicional deve ser contactado o Gabinete Técnico Florestal do Município, através do número 231 423 818 ou para gtf@cm-cantanhede.pt